

20
24

RELATÓRIO ANUAL

DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

Titular do Departamento de Correição:
Elisangela Gonçalves Abrantes

Equipe:

Emília Alejandra Brandão de Souza
Sara T. Guimarães Torquato
Thaís Lima Silva
Yasmim da Silva Dall Olio



**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

SUMÁRIO

I. Sobre nós	3
II. DCOR no CRG-MM	4
III. Missão, Visão e Valores	5
IV. DCOR no Organograma do IFCE	6
V. Organograma interno DCOR	7
VI. Estrutura DCOR	8
VII. Estrutura física DCOR	11
VIII. Dados correccionais	12
IX. Dificuldades e soluções	18
X. Ações exitosas	21
XI. Ações de maturidade	22
XII. Ações de prevenção	24
XIV. Ações de transparência	26
XV. Planejamento 2025	28
XVI. Dados importantes	29
XVII. Considerações finais	32

SOBRE NÓS

O Departamento de Correição (DCOR) foi incluído no Regimento Interno do IFCE em 2016, pela Resolução nº 076 de 19/12/2016/CONSUP, como órgão de apoio e assessoramento. Posteriormente, sua nomenclatura foi alterada para, apenas, Departamento de Correição (DCOR), através da Resolução nº38 de 21/12/2020/CONSUP.

Está vinculado ao Reitor, inserido na estrutura organizacional do IFCE de acordo com as disposições do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e faz parte do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, como unidade seccional cujo objetivo é apurar desvios de conduta de agente público vinculado ao IFCE.

Dentre as suas atribuições, destacam-se a de instaurar ou recomendar a instauração de procedimentos disciplinares, sem prejuízo da iniciativa pertinente à autoridade a que se refere o Art. 143 da Lei nº 8.112/90, e de promover palestras, seminários e outros eventos congêneres sobre o sistema de correição, legislação e responsabilidades dos agentes públicos.

O DCOR manteve-se no exercício de 2024 com 5 servidoras lotadas no setor, dentre elas, a titular desta unidade correcional.

DCOR NO CRG-MM

O CRG-MM é uma ferramenta estratégica concebida pela Controladoria-Geral da União - CGU, que visa adequar e estruturar as unidades correcionais ao Modelo de Maturidade Correcional, proposto a cada 2 anos. Em 2020 e 2022, o DCOR obteve o nível 1 de maturidade e, desde então, vem desempenhando diversas melhorias para o avanço no índice desta avaliação.

Durante o primeiro semestre de 2024, o DCOR dedicou-se ao atendimento das diretrizes previstas no novo Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0), proposto pela CGU, para 2024-2026.

Com esforço conjunto e compromisso em fortalecer os processos correcionais e aprimorar a governança institucional, foram realizadas diversas ações como a elaboração e a publicação do Manual de Procedimentos Correcionais; ajustes no Regimento Geral do IFCE e a elaboração do Regimento Interno do DCOR e adequação e mapeamento de atividades internas.

O DCOR concluiu a Avaliação do CRG-MM 3.0, da CGU, alcançando o nível 03 de maturidade, para o qual atendeu a 42 itens de conformidade em um total de 59, destacando-se pelo compromisso com a transparência e pelo zelo com a atividade correcional.

Entre as práticas reconhecidas estão a competência exclusiva para juízos de admissibilidade, o monitoramento de ações pós-julgamento e de procedimentos relativos ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), consideradas "boas práticas" pela CGU.

Apenas 19 das 217 unidades participantes atingiram esse nível, posicionando o IFCE como referência em governança pública. Avanços como a formalização de procedimentos, implantação de fluxos claros e publicação de normativos internos consolidaram essa excelência.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

O Departamento de Correição estabeleceu, para o biênio 2023-2024, a Missão, a Visão e os Valores que nortearão suas ações, recomendações e conclusões nos processos correccionais. São eles:



MISSÃO

A missão do Departamento de Correição é zelar pela integridade do serviço público prestado no IFCE, por meio de ações de prevenção de ilícitos e de apuração de conduta irregular praticada por agente público.



VISÃO

Ser referência no combate e na prevenção de ilícitos, visando a defesa do patrimônio público, a melhoria da gestão e o enfrentamento de condutas incompatíveis com a Administração Pública Federal.

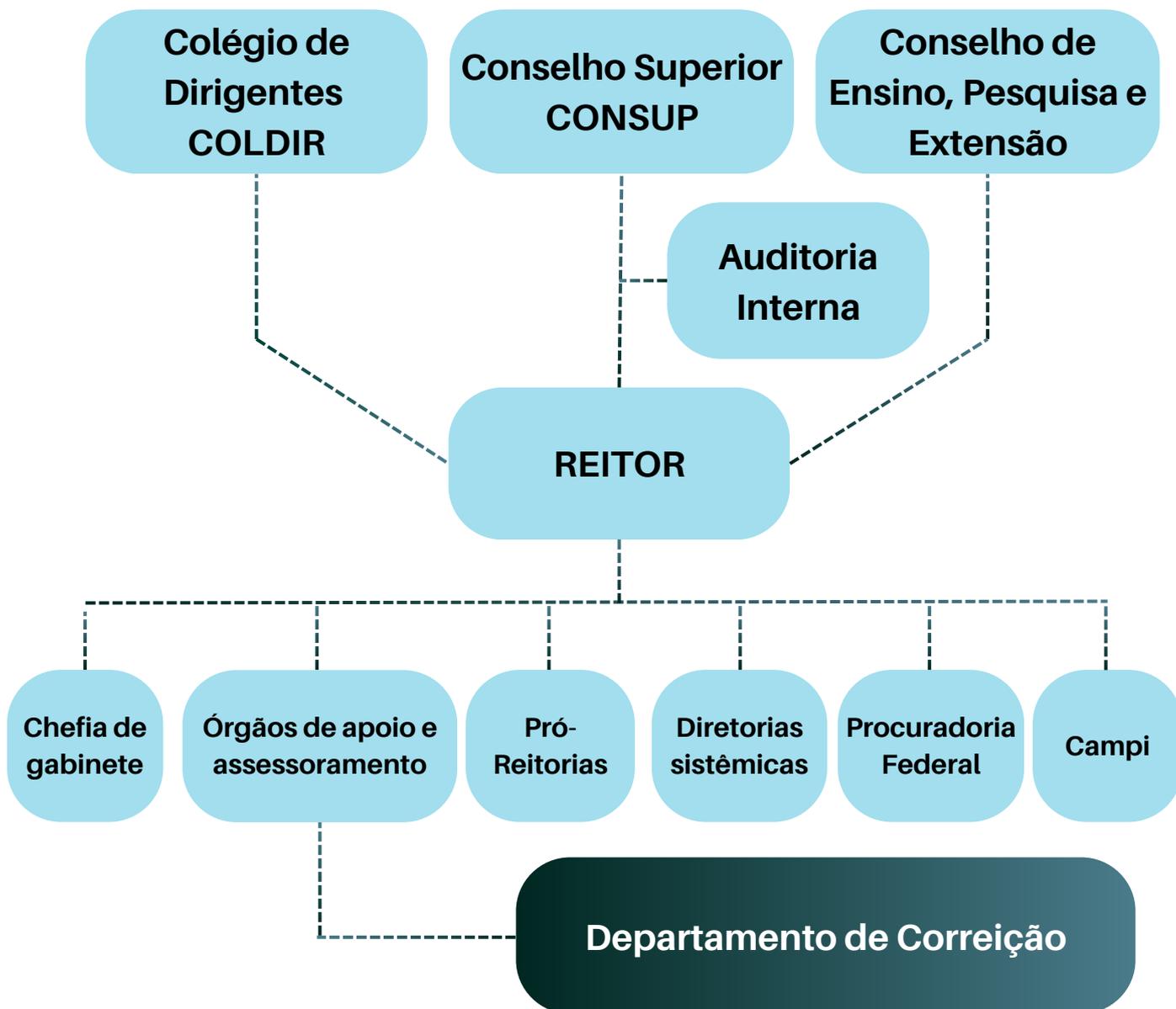


VALORES

Os valores do DCOR foram assim definidos:

**EFICIÊNCIA , TRANSPARÊNCIA, IMPARCIALIDADE,
EMPATIA, EXCELÊNCIA, HONESTIDADE,
SEGURANÇA, INTEGRIDADE**

DCOR NO ORGANOGRAMA DO IFCE

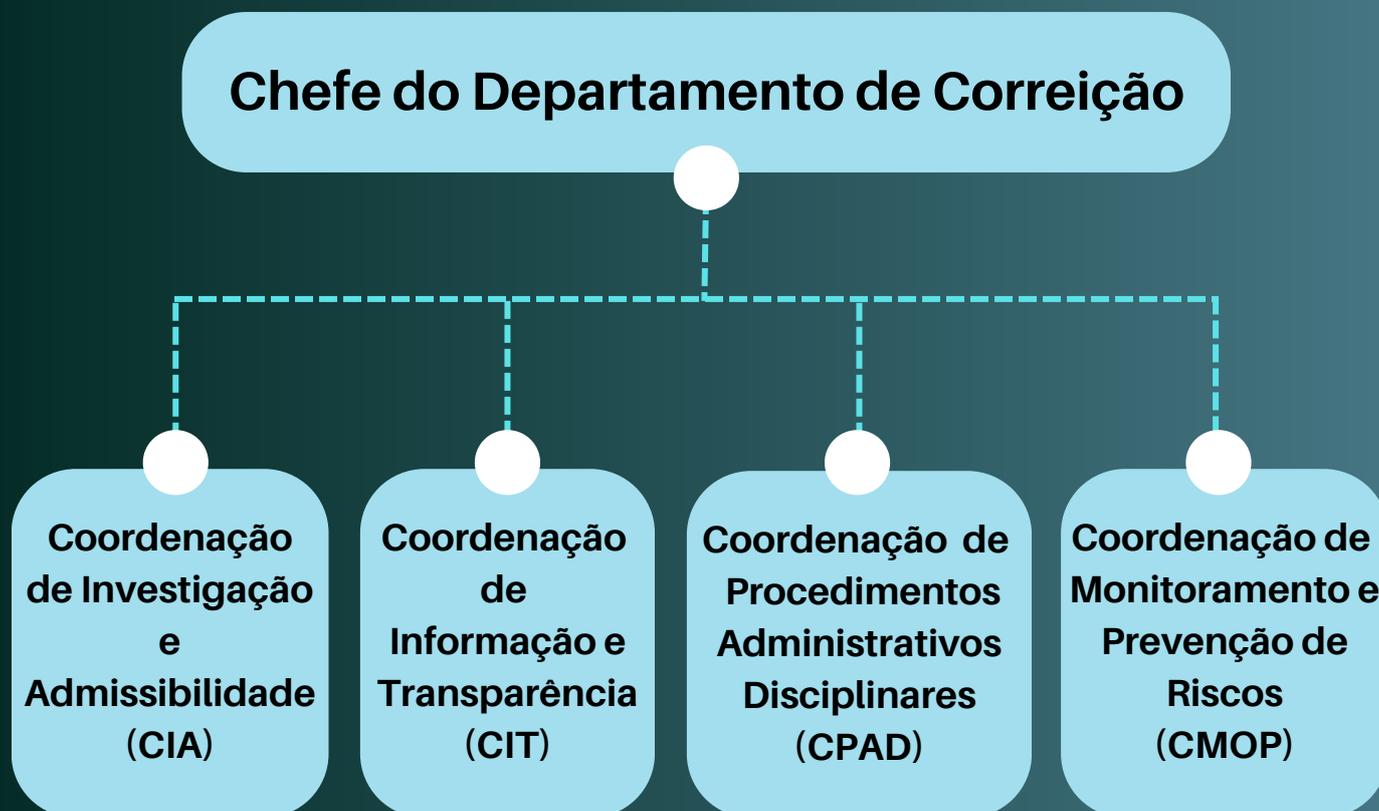


O Departamento de Correição é órgão de apoio e assessoramento do Reitor, ao qual está diretamente vinculado, conforme previsto no artigo 21A do Regimento Geral do IFCE.

Não obstante, o Departamento de Correição executa suas atividades com independência e autonomia, auxiliando a autoridade máxima em assuntos correcionais, dentro das competências previstas pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

ORGANOGRAMA INTERNO

DCOR



Cada coordenação está diretamente vinculada à chefia do Departamento e possui definida suas atribuições em portaria, de acordo com suas especificidades, de forma a observar o princípio da segregação de funções.

Foi publicada, no dia 09 de julho de 2024, a **RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 202**, que institui o **Regimento Interno do Departamento de Correição**. O documento dispõe sobre a estrutura organizacional, as competências e o funcionamento do DCOR no âmbito do IFCE e está disponível para consulta na página da Corregedoria no site do IFCE: https://ifce.edu.br/documentos-da-corregedoria/arquivos-correcionais/sei_6269779_resolucao_202

No referido normativo está prevista a criação de mais duas coordenações para o DCOR, que poderão vir a ser ocupadas mediante à chegada de novos servidores.

ESTRUTURA DCOR

- **FÍSICA**

Considerando a necessidade de melhoria estrutural das instalações do Departamento de Correição, foi solicitada reforma em caráter emergencial, a qual aconteceu durante os meses de junho a julho de 2024.

Em agosto de 2024 as salas do DCOR foram entregues devidamente revestidas, proporcionando melhores condições ambientais para execução das atividades e recepção do público interno e externo.

- **FORÇA DE TRABALHO**

Em 2024, a equipe do Departamento de Correição se manteve composta por 5 (cinco) servidoras, incluindo a titular da unidade.

Com a alta demanda de processos para investigação e monitoramento, o DCOR tem envidado todos os esforços possíveis para evitar a ocorrência de prescrição. Neste sentido, espera-se em 2025, a formação de equipes de trabalho remoto que possam atuar e contribuir para a redução de processos em estoque no setor.

Considerando a necessidade de maior celeridade no monitoramento e na execução de atividades técnicas e administrativas, de prevenção de ilícitos e de orientação, bem como no atendimento às demandas internas e externas, judiciais e extrajudiciais, seria necessário um número maior de servidores atuando no DCOR. Para tanto, estima-se que até o final de 2026, o DCOR consiga mais 2 (dois) servidores que possam atuar nas duas novas coordenações previstas para a unidade.

Apresentamos as servidoras lotadas no DCOR em 2024:

Elisangela Gonçalves Abrantes

Bacharel em Direito.

Atua no Departamento de Correição desde fevereiro de 2019. Coordenadora de Admissibilidade Correcional e Chefe do Departamento de Correição substituta de 2021 a maio de 2022. Chefe do Departamento de Correição interina, de maio de 2022 a outubro de 2022.

Titular do Departamento de Correição a partir de outubro de 2022, conforme Portaria nº 1380/GABR/REITORIA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022;

1º mandato: outubro de 2022 a outubro de 2024;

2º mandato: outubro de 2024 a outubro de 2026.



Sara Teixeira Guimarães Torquato

Atua no Departamento de Correição desde junho de 2021.

Coordenadora de Orientação de Procedimentos Correcionais Acusatórios (COAP). Coordenadora de Processos Administrativos Acusatórios (CPAD). Chefe do Departamento de Correição substituta, conforme Portaria nº 0221/GABR/REITORIA, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.



Thaís Lima Silva

Atua no Departamento de Correição desde abril de 2021.

Coordenadora de Informação e Transparência Correcional (COIT). Coordenadora de Investigação e Admissibilidade (CIA).



Emília Alejandra Brandão de Souza

Atua no Departamento de Correição desde maio de 2023.

Coordenadora de Monitoramento e Prevenção de Riscos (CMOP)



Yasmim da Silva Dall Olio

Atua no Departamento de Correição desde junho de 2023.

Coordenadora de Informação e Transparência (CIT).



Ressalte-se que as servidoras foram designadas para as atribuições que demonstraram maior fluidez, de forma a alcançar a satisfação das mesmas no tocante às atividades com as quais tiveram maior afinidade, e de forma a otimizar os resultados apresentados pela equipe.

Este realinhamento é constante e proporciona melhores resultados para o Departamento de Correição.

ESTRUTURA FÍSICA DCOR

A nova estrutura física do Departamento de Correição ocupada em janeiro de 2023, passou por uma reforma das instalações em 2024.

Considerando a necessidade melhorias, foi solicitada reforma em caráter emergencial, a qual aconteceu durante os meses de junho a julho.

Durante este período, as atividades correcionais e de atendimento foram mantidas em sala provisória, concedida pelo Reitor do IFCE .

Em agosto, as salas do DCOR foram entregues devidamente revestidas, proporcionando melhores condições ambientais para execução das atividades e para recepção do público interno e externo.



DADOS CORRECIONAIS

DENÚNCIA / COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

151 recebidas

- Cerca de 89% das denúncias/comunicações de irregularidades foram recebidas via Fala.BR e realizadas de forma anônima;
- 11% das denúncias foram representações identificadas via SEI;
- O Departamento de Correição recebeu, em média, 12 denúncias por mês, sendo novembro o mês com maior registro de denúncias;
- As infrações mais recorrentes foram: problemas com a didática e com o trato em sala de aula; assédio moral e conflitos entre servidores, conduta de conotação sexual e inassiduidade;
- Foram emitidos 41 juízos de admissibilidade (referentes ao estoque), sendo cerca de 60% deles emitidos pelo arquivamento, após a investigação.

DADOS CORRECIONAIS

TACs

03 celebrados

- 02 TACs celebrados decorrentes de investigação interna realizada pelo DCOR;
- 01 TAC celebrado decorrente de PAD julgado em 2023;
- 02 TACs celebrados em razão do descumprimento do dever de observar as normas legais e regulamentares e conduta incompatível com a moralidade administrativa, associados a outras tipificações;
- Não houve casos de descumprimento do TAC por celebrantes;
- Em 2024, 06 continuam em monitoramento pelo DCOR.

DADOS CORRECIONAIS

SINVEs

16 em curso

07 julgadas

- A maioria das investigações são feitas internamente pela CIA e pela Chefe do Departamento de Correição;
- 06 SINVEs foram arquivadas por ausência de materialidade;
- 01 SINVE foi arquivada em razão de prescrição;
- 01 IPS foi arquivada por ausência de materialidade;
- O saldo de IPSs em curso para 2025 é de 09 processos;
- O saldo de SINVEs em curso para 2025 é de 09 processos.

DADOS CORRECCIONAIS

PADs

18 em curso

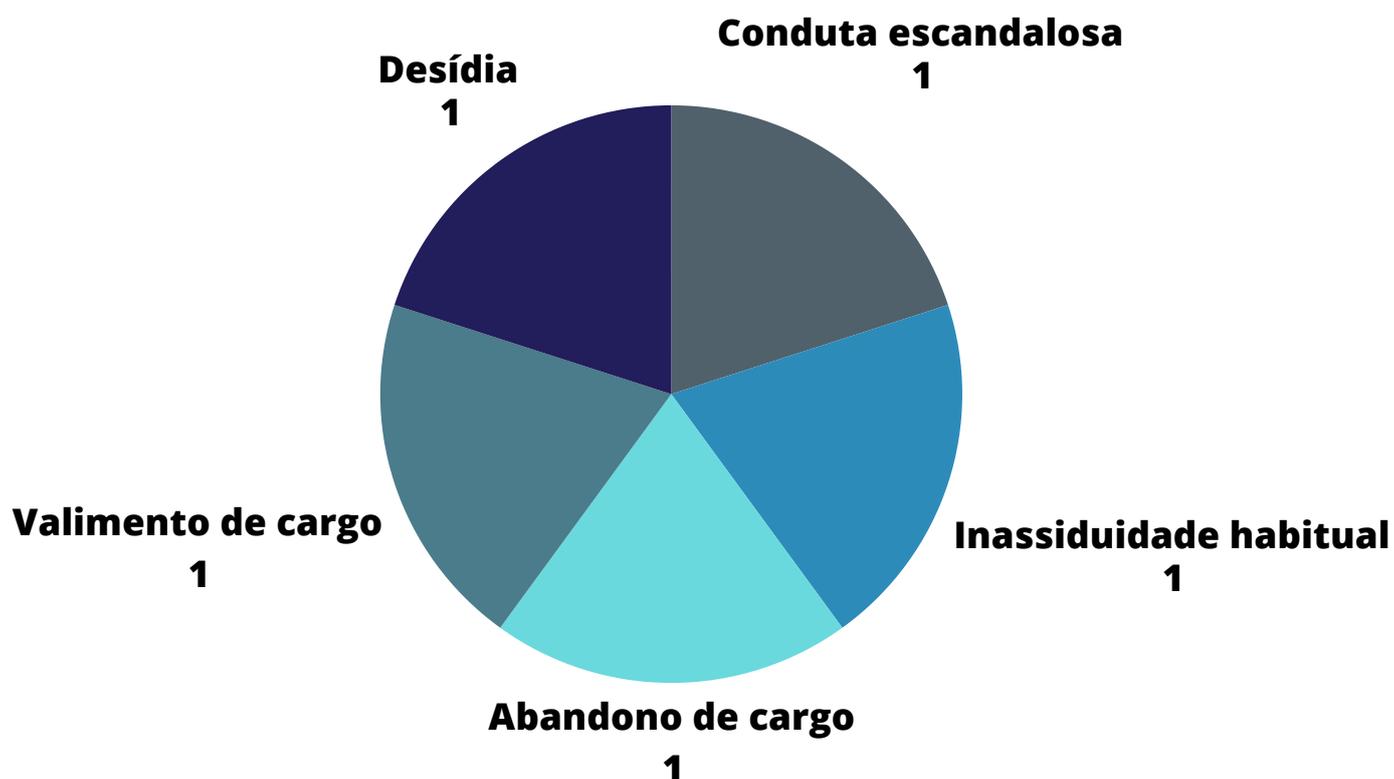
11 julgados

- Dos 11 processos julgados:
 - 05 resultaram em demissão;
 - 06 resultaram em arquivamento:
 - > 03 por prescrição;
 - > 02 por ausência de materialidade;
 - > 01 por extinção da punibilidade pela morte de agente.
- Não houve TAC decorrente de PAD em 2024.

DADOS CORRECCIONAIS

INFRAÇÕES

que resultaram em demissão em 2024



DADOS CORRECCIONAIS

INFRAÇÕES

mais recorrentes em PADs

Conduta escandalosa
3

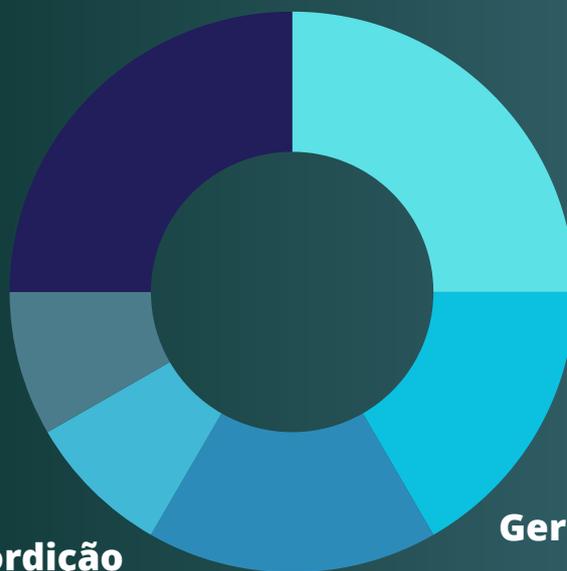
Valimento de cargo
3

Desídia
1

Insubordição
1

Inassiduidade
2

Gerência e Administração
2



- Os números apresentados não correspondem ao número de processos em curso, mas à incidência das infrações nos PADs.

DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Durante o segundo semestre de 2024, o Departamento de Correição dedicou-se ao atendimento das diretrizes previstas no novo Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0), proposto pela Corregedoria Geral da União - CGU, para 2024-2026.

Em razão desta demanda, o DCOR precisou suspender, neste período, a realização de visitas aos *campi* e de *Webinares*. A expectativa é de que estas ações sejam retomadas em 2025.

Além disso, o Departamento de Correição permanece com um estoque considerável de processos, que só aumenta em virtude da alta demanda de denúncias recebidas e da dificuldade em formar comissões processantes para os trabalhos de investigação e de apuração, tendo em vista não haver qualquer contrapartida, nem interesse dos servidores em atuar nestas demandas.

Nesse sentido, o Departamento de Correição recebeu o aval do Reitor e o apoio do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, para a seleção de servidores visando a composição de equipes de trabalho remoto (ETR) e a formação de comissões para atuação em processos disciplinares investigativos e acusatórios.

Em 2024, foram aprovadas as Portarias para criação das ETRs, e iniciados os procedimentos de elaboração dos normativos e documentos necessários.

Os servidores que tiverem interesse poderão se inscrever e se submeter à prévia seleção de perfil, por meio de Edital. Uma contrapartida para os selecionados está em análise junto à gestão do IFCE, para execução das atividades correcionais, que são, majoritariamente, realizadas remotamente.

A expectativa é de que o primeiro Edital seja lançado no primeiro semestre de 2025.

DIFICULDADES E SOLUÇÕES

Em 2024, o DCOR também enfrentou desafios relacionados ao recebimento de demandas judiciais, com um total de 21 atendimentos realizados. Dentre estes, 14 foram encaminhadas pela Procuradoria Federal para subsidiar a defesa do Instituto Federal do Ceará (IFCE), enquanto 7 foram demandas do Ministério Público, solicitando cópias de processos em curso. A centralização dessa atividade na pessoa da titular do DCOR evidenciou a necessidade de aprimorar a gestão dessas demandas para assegurar maior eficiência e conformidade aos prazos legais.

Diante desse cenário, a solução encontrada foi a previsão de criação de uma Coordenação de Processos Judiciais - CJUD, em conformidade com as atribuições definidas pelo Art. 23 da RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 202, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A CJUD terá como objetivo principal, estruturar e aprimorar os processos internos de atendimento às demandas judiciais e extrajudiciais, oferecendo suporte técnico especializado e promovendo maior agilidade e eficácia nas respostas.

As principais atribuições da CJUD incluem recepcionar e registrar as demandas judiciais, monitorar prazos processuais, manter atualizados repositórios de normativos e jurisprudências, e auxiliar o titular do Departamento de Correição na análise de regularidade dos processos correccionais e na elaboração de documentos técnicos.

Além disso, a coordenação será responsável por realizar o levantamento e a contestação das alegações de defesa mais recorrentes em PAD, contribuindo para um banco de contra-argumentos correccionais que otimizará os trabalhos de orientação e supervisão realizados pela Coordenação de PADs.

DIFICULDADES E SOLUÇÕES

A criação da CJUD também prevê a realização de reuniões semanais entre o titular do Departamento de Correição e a coordenação, com o intuito de supervisionar e orientar atividades estratégicas, como a análise de alterações legislativas, consultas à CGU e o encaminhamento de orientações correcionais aos campi. Com a implementação da CJUD, espera-se que o DCOR atenda de forma mais célere às demandas judiciais.

Durante o período de greve dos servidores, ocorrido entre 11 de abril de 2024 e 28 de junho de 2024, o Departamento de Correição encontrou dificuldades para a realização de suas atividades de prevenção, considerando adesão de grande parte dos servidores do IFCE. As paralisações afetaram diretamente o planejamento da unidade, especialmente no que diz respeito às visitas aos campi e realização de palestras.

Embora os esforços para minimizar os impactos tenham sido realizados, as limitações impostas pelo contexto da greve resultaram em readequações no planejamento do Departamento de Correição.

O ano de 2024 também foi marcado por um crescimento acentuado no número de declarações negativas emitidas, consolidando uma tendência observada nos últimos anos. Esse aumento significativo gerou desafios operacionais, uma vez que a emissão de cada declaração exige um processo manual, envolvendo a consulta detalhada nos sistemas da CGU e nos registros internos do DCOR.

Diante dessa situação, identificou-se a necessidade de revisar os procedimentos internos para otimizar e agilizar a emissão das declarações de nada consta correcional. Como resultado, foram desenvolvidas novas rotinas operacionais, que entrarão em vigor a partir de fevereiro de 2025. Essas mudanças buscam garantir maior eficiência, e otimizar o atendimento às demandas crescentes.

AÇÕES EXITOSAS

O Departamento de Correição avançou significativamente em 2024. Entre as principais realizações, destacam-se:

Implementação do Modelo de Maturidade Correcional CRG-MM 3.0:

- Realização de reuniões semanais de planejamento para alinhamento estratégico.
- Conclusão da Avaliação CRG-MM com 42 pontos de conformidade, posicionando o DCOR no nível 03 de maturidade correcional.

Produção de Normativos internos

- Publicação do Regimento Interno do Departamento de Correição, que organiza e regulamenta as atividades do DCOR.
- Lançamento do Manual de Procedimentos Correcionais e Administrativos, garantindo padronização e eficiência nos processos internos.
- Atualização da Matriz de Priorização de Processos Correcionais, alinhando critérios de análise às diretrizes do CRG-MM, com maior eficiência e transparência.

Atuação Preventiva e Educativa

- Participação nos Seminários de Iniciação ao Serviço Público, abordando temas como assédio e ética funcional, em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- Contribuição para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE, promovendo alinhamento com as diretrizes institucionais.

Interlocução com unidades do SISCOR

- Reunião de planejamento de possível cooperação com a Polícia Rodoviária Federal, em evento pensado para o fortalecimento e troca de boas práticas na condução de processos disciplinares.

AÇÕES DE MATURIDADE

Atendendo ao convite do Gabinete do Reitor, o Departamento de Correição participou do Encontro de Gestores para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal do Ceará (IFCE), realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024. O evento ocorreu nas dependências do Hotel Escola do Campus Avançado Guaramiranga e contou com a presença de gestores dos campi e de diversos setores da instituição.

O encontro teve como objetivo promover a colaboração intersetorial na elaboração do PDI, instrumento estratégico que orienta as diretrizes e metas institucionais para os próximos anos. Esta foi a primeira vez que o DCOR participou do Encontro de Gestores, marcando um passo importante na integração das suas ações no planejamento institucional.

Durante o evento, a Chefe do DCOR realizou uma apresentação sobre as atividades realizadas e as iniciativas planejadas pela unidade, como a implementação de diretrizes para a gestão e apuração disciplinar, a elaboração e difusão de orientações normativas para investigações correcionais e a realização de treinamentos e capacitações voltadas à integridade administrativa.



AÇÕES DE MATURIDADE

Em 2024, o DCOR implementou ações estratégicas para ampliar sua governança e promover avanços no âmbito correcional, reforçando seu papel na gestão disciplinar da instituição.

No dia 9 de julho de 2024, foi publicada a Resolução CONSUP / IFCE Nº 202, que institui o Regimento Interno do DCOR. Esse marco normativo define a estrutura organizacional, as competências e o funcionamento do departamento, consolidando um referencial para suas atividades. A resolução está disponível para consulta na página da Corregedoria no site do IFCE, proporcionando transparência e acessibilidade às informações sobre a atuação do DCOR.

Outro destaque foi a visita institucional realizada em 17 de abril de 2024 pelo Corregedor Substituto da Polícia Rodoviária Federal do Ceará, Ewerton Araújo, e pelo Membro da Comissão de Investigações, Housemberg Dias. O objetivo do encontro foi o planejamento de ação futura e conjunta, pensada para os corregedores de unidades específicas.

Durante a reunião, foram compartilhadas práticas e experiências relacionadas à condução de processos disciplinares e outras questões procedimentais, identificando oportunidades de melhorias e boas práticas no âmbito correcional.



AÇÕES DE PREVENÇÃO



O Departamento de Correição lançou, em julho de 2024, a primeira versão do Manual de Procedimentos Correcionais e Administrativos, aprovado pelo Reitor do IFCE.

O manual visa a padronização dos procedimentos executados, garantindo consistência e uniformidade na realização das atividades. Além disso, é um importante instrumento de treinamento para novos servidores que irão compor a equipe da corregedoria, com o objetivo de oportunizar o conhecimento acerca da rotina e dos processos de trabalho do Departamento.

A elaboração do documento contou com o apoio de todas as coordenações do DCOR, destacando-se a atuação da Coordenação de Monitoramento e Prevenção de Riscos, na pessoa da servidora Emília Alejandra Brandão de Souza.

Em 21 de novembro de 2024, o DCOR deu mais um passo importante para o aprimoramento de suas atividades com a publicação, da Portaria N° 677/DCOR/OAA/REITORIA. Este documento estabelece critérios atualizados para a análise e instauração de demandas correcionais, promovendo maior eficiência e transparência no tratamento de notícias de irregularidades.

Os novos critérios foram desenvolvidos com base nas diretrizes do programa de Avaliação CRG-MM 3.0, garantindo uma abordagem mais assertiva e sistemática na instauração de procedimentos investigativos e acusatórios. A atualização permite ao DCOR priorizar e analisar as denúncias de maior gravidade e impacto institucional.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

Ao longo de 2024, o DCOR também se destacou pelo apoio direto a gestores e servidores do IFCE. Foram realizados diversos atendimentos, com o objetivo de esclarecer dúvidas, orientar sobre procedimentos administrativos e disciplinares, e auxiliar na aplicação correta das normas institucionais e legais.

Esses atendimentos, além de fortalecerem o alinhamento entre o DCOR e os servidores, contribuíram para a disseminação de boas práticas no âmbito da gestão pública, promovendo a prevenção de ilícitos e o cumprimento das obrigações funcionais.

O DCOR também participou de ações preventivas voltadas à promoção da integridade e à conscientização dos servidores públicos sobre os seus deveres e responsabilidades. Nos dias 22 de fevereiro e 3 de julho, o DCOR participou dos Seminários de Iniciação ao Serviço Público, promovendo palestras sobre temas muito debatidos, tais como assédio sexual e quebra de dedicação exclusiva, e outras orientações relacionadas aos deveres do servidor público previstos na Lei 8.112/90 e legislações correlatas.



AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA

O Departamento de Correição divulga, semestralmente, o "Corregedoria em Ação", que é publicado em transparência ativa na página no site do IFCE, por meio de Boletins informativos que tratam das principais ações executadas pelo DCOR naquele período.

A Coordenadoria de Informação e Transparência (CIT) é responsável pela publicação dos boletins, além dos dados e informações correcionais no sítio eletrônico do IFCE.

No primeiro semestre de 2024, o DCOR realizou o levantamento dos conjuntos de dados a serem incluídos no Plano de Dados Abertos (PDA) 2023-2025, em conformidade com as diretrizes da Política de Dados Abertos do Governo Federal. Durante esse processo, foram identificados dois conjuntos principais de dados: os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) finalizados e os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) celebrados, ambos abrangendo informações a partir do ano de 2023.

A estruturação desses dados visa fortalecer a transparência e promover a acessibilidade às informações institucionais, alinhando-se ao compromisso do IFCE com a prestação de contas à sociedade. O acesso ao Plano de Dados abertos do IFCE está disponível na página: <https://ifce.edu.br/dados-abertos>.

Os números correcionais também são divulgados, anualmente, na referida página, por meio do "Resumo de Dados". A publicação referente ao exercício de 2024 poderá ser consultada pelo *link* ou pelo *QR code* abaixo:



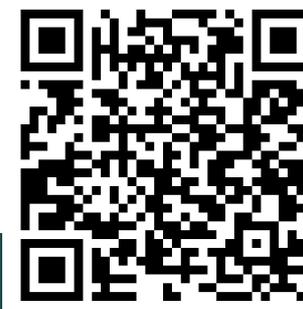
AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA

Acesse os Boletins "Corregedoria em Ação" e outras informações do Departamento de Correição através dos links ou dos QR codes abaixo:

Acesse a 4ª edição do Boletim "Corregedoria em Ação", publicado no primeiro semestre de 2024 através do QRcode:



Acesse a 5ª edição do Boletim "Corregedoria em Ação", publicado no segundo semestre de 2024 através do QRcode:



PLANEJAMENTO 2025

O Departamento de Correição realizou reuniões com suas respectivas coordenações, para levantamento das ações possíveis de serem realizadas em 2025. Segue lista das medidas planejadas de acordo com a sua natureza:

AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA

Realização de melhorias e inclusão de informações, relatórios de gestão e dados correccionais na página da Corregedoria, no *site* do IFCE - (CIT)

Elaboração de infográficos acerca de temas e dados correccionais - "Corregedoria em Dados" - (CIT)

Publicação de julgamentos em boletim interno do IFCE

AÇÕES DE MATURIDADE

Publicação de editais e execução de procedimentos de seleção de servidores para composição de equipes de trabalho remoto (ETRs) de Investigação e de PADs - (CIA e CPAD)

Realização de treinamento das ETRs de Investigação e de PADs

Revisão e atualização do Manual de Procedimentos Internos e do Regimento Interno do DCOR

Reuniões semanais com as coordenações, para planejamento, direcionamento e supervisão de atividades correccionais, além de levantamento de necessidade de capacitação da equipe e *feedbacks*

Tratativas iniciais para a criação e ocupação da CJUD e CPAR

AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCOS

Continuidade na elaboração e publicação de cartilhas acerca de temas correccionais - "Corregedoria em Temas" - (CMOP e CPAD)

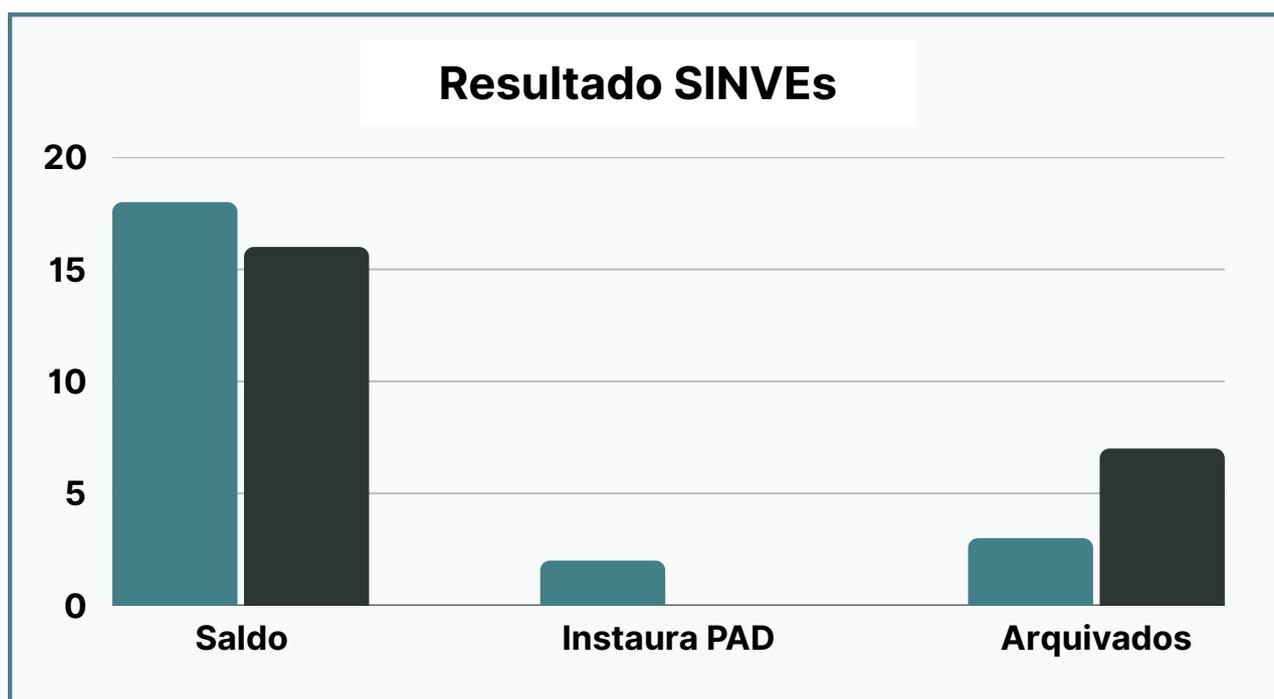
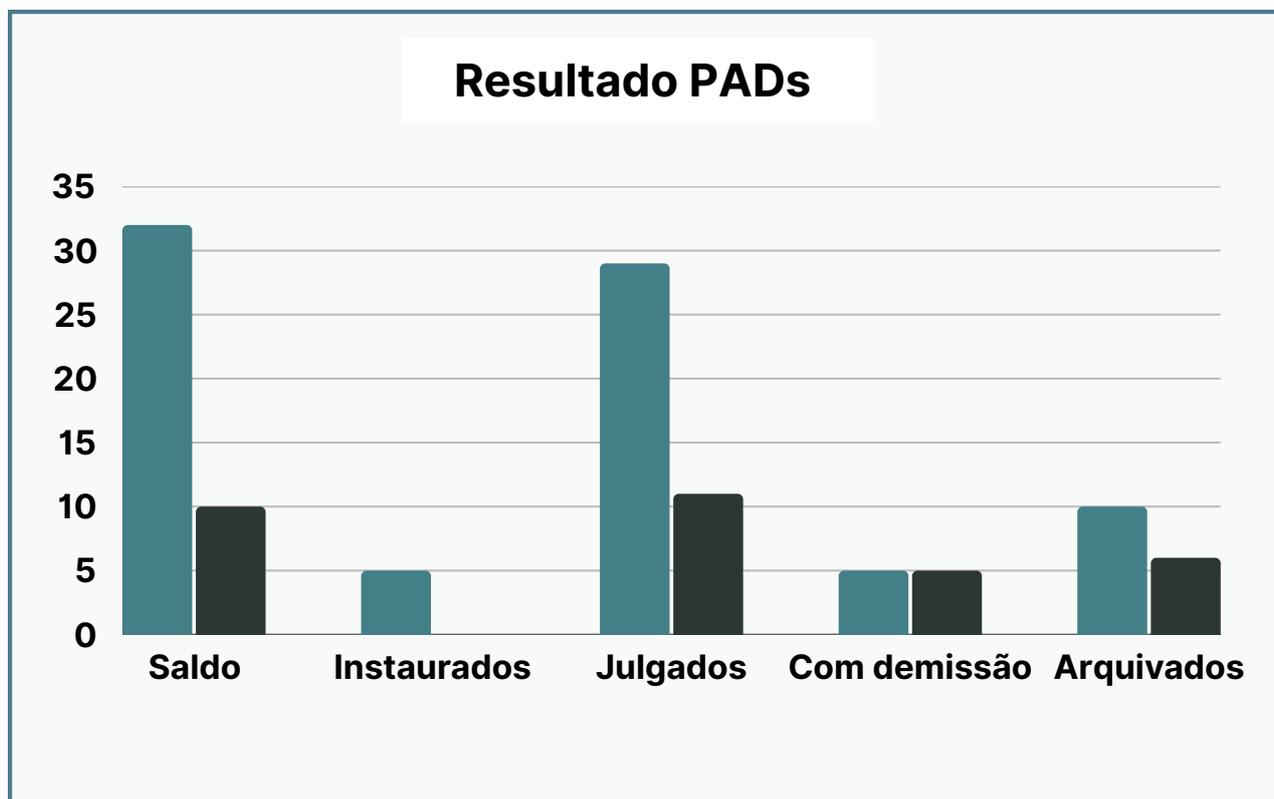
Realização de webinars e seminários para capacitação em temas correccionais

Visitas aos *campi* e realização de palestras, para maior proximidade com os servidores

Realização de evento para gestores

DADOS IMPORTANTES

RESULTADOS CORRECIONAIS (2023-2024)



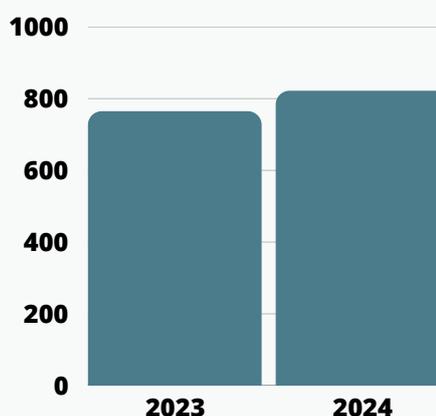
DADOS IMPORTANTES

Declarações Negativas Correccionais

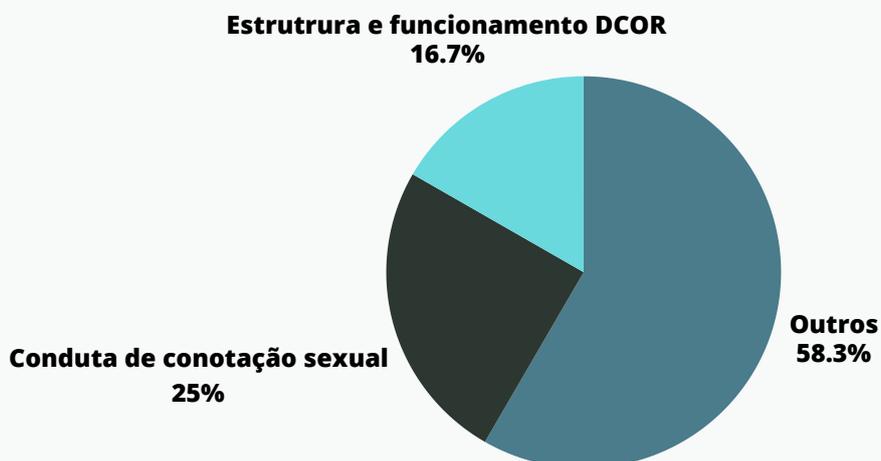
De janeiro a dezembro de 2024 foram emitidas:

- **828 Declarações Negativas Correccionais**

A Coordenação de Informação e Transparência Correccional (CIT) é responsável pela emissão das Declarações Negativas Correccionais.



Demandas e-SIC



- De janeiro a dezembro de 2024, foram respondidos 12 pedidos de informação e-SIC, dentre os quais, destaca-se:
- 03 solicitações de informações sobre dados e informações relativas ao combate e enfrentamento do assédio sexual;
- 02 solicitações de informações sobre o funcionamento e estrutura do DCOR.

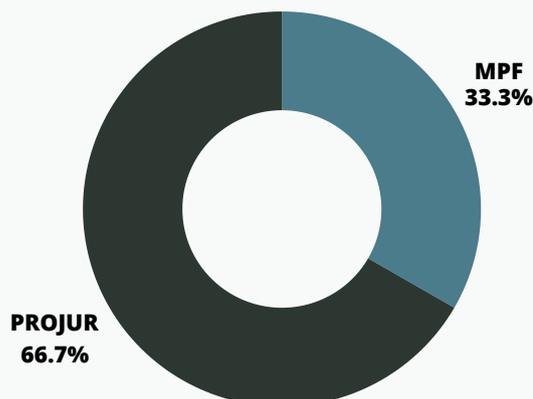
DADOS IMPORTANTES

Demandas judiciais

Em 2024, foram respondidas:

- 21 demandas judiciais, dentre as quais:
- 14 foram encaminhadas pela PROJUR para subsidiar a defesa do IFCE;
- 07 foram encaminhadas pelo Ministério Público, com solicitação de cópia de processos em curso.

As demandas judiciais são respondidas, exclusivamente, pela chefe do DCOR.



Condutas de conotação sexual / assédio sexual

- Em 2024, foram recebidas 12 denúncias de conotação sexual/ assédio sexual;
- As demandas que versam sobre condutas de conotação sexual são tratadas com prioridade pelo DCOR;
- De 2016 a 2024, foram aplicadas 13 demissões por assédio sexual;
- A vítima da conduta de conotação sexual é, majoritariamente, estudante do sexo feminino;
- O agente infrator é, majoritariamente, docente, do sexo masculino;
- Na maioria dos casos, a vítima é menor de idade;
- O Departamento de Correição incluiu as condutas de conotação sexual e de assédio sexual como critérios de grau máximo para priorização de demandas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise deste relatório, percebe-se que o Departamento de Correição tem melhorado os resultados correccionais, mesmo diante dos vários desafios enfrentados, destacando-se no ano de 2024 a conquista do nível 03 de maturidade correccional da CGU.

Considere-se que os dados podem apresentar uma pequena margem de inconsistência, visto que ainda são contabilizados manualmente.

Em razão da observância ao princípio da transparência, informa-se que este relatório será publicado e disponibilizado em janeiro de 2025, no sítio eletrônico do IFCE, e que esta providência não compromete o sigilo correccional, tampouco a imagem da instituição.

O relatório de correição do IFCE é divulgado para a comunidade interna e externa, ponderando que o controle social, exercido por cada cidadão sobre o serviço público prestado, é direito da sociedade e contribui para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas e para o alcance de melhores resultados.

Por fim ressalta-se que o principal objetivo deste Departamento, é prevenir a ocorrência de infração disciplinar e atuar corretivamente quando, porventura, ela vier a acontecer.

Para 2025, esperamos alcançar maior celeridade nas investigações e apurações, reduzir o número de processos em estoque, atuar nas ações de enfoque na prevenção de ilícitos disciplinares, no crescimento e na capacitação da equipe, bem como na segurança e padronização dos procedimentos técnicos e administrativos realizados internamente.

**Prevenir mais, para corrigir menos:
essa é nossa bandeira!**

Departamento de Correição

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- IFCE
R. Jorge Dumar, 1703 - Jardim América, Fortaleza - CE, 60410-426**

**dcc.reitoria@ifce.edu.br
(85) 3401-2381 / 2365**





**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará

